



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição 020/2026

Período: 07 de Outubro de 2026

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

LEIS

SEM PUBLICAÇÃO

PORTARIAS

SEM PUBLICAÇÃO

DESTERROPREVE

SEM PUBLICAÇÃO

DECRETOS

SEM PUBLICAÇÃO

EDITAL

CONVOCA o(a) Sr.(a) **NAARE SANTOS BEZERRA**, CPF nº 080.561.034-06, na condição de 1º **suplente do Conselho Tutelar de Desterro/PB**, para que compareça perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, para manifestar formalmente seu interesse em assumir a função de Conselheiro(a) Tutelar.

1. DO COMPARECIMENTO

1.1. O(a) convocado(a) deverá comparecer à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no horário de **8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00__h**, munido(a) de documento oficial de identificação.

1.2. Na oportunidade, o(a) convocado(a) deverá apresentar **Termo de Aceitação/Manifestação de Interesse**, declarando expressamente sua disposição em assumir a função de Conselheiro(a) Tutelar.

1.3. Deverão ser apresentados, ainda, os documentos necessários à formalização da nomeação e posse, especialmente:

- a) documento oficial de identificação e CPF;
- b) comprovante de residência;
- c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) certidões e declarações exigidas pela legislação municipal;
- e) declaração de inexistência de impedimento legal para o exercício da função; e
- f) demais documentos eventualmente solicitados pela Administração Municipal.

2. DA NOMEAÇÃO E POSSE

2.1. Após a manifestação de interesse e a conferência da documentação apresentada, o CMDCA encaminhará a documentação ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências necessárias à formalização da nomeação.

2.2. A nomeação será formalizada mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a natureza da substituição e o período correspondente ao afastamento ou ao restante do mandato, conforme o caso.

2.3. Após a publicação do ato de nomeação, será formalizada a posse do(a) convocado(a), mediante assinatura do respectivo Termo de Posse.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DESTERRO/PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DESTERRO/PB**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na legislação municipal que disciplina a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o funcionamento do Conselho Tutelar, e

CONSIDERANDO a existência de vaga no Conselho Tutelar do Município de Desterro/PB, decorrente do afastamento/vacância do(a) Conselheiro(a) Tutelar **JAQUELINE FIDELIS FERREIRA LEITE**;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão colegiado composto por 05 (cinco) membros, sendo necessária a manutenção de sua composição regular;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar realizado no ano de 2023, para o mandato de 2024 a 2028;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos suplentes resultante do referido processo de escolha;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA proceder à convocação do suplente, observada a ordem de classificação, para o preenchimento da vaga decorrente de afastamento ou vacância;



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição 020/2026

Período: 07 de Outubro de 2026

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

3. DA AUSÊNCIA OU DESISTÊNCIA

3.1. O não comparecimento do(a) convocado(a) dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo CMDCA, ou a manifestação expressa de desistência, implicará a convocação do próximo suplente, observada rigorosamente a ordem de classificação do processo de escolha.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município de Desterro/PB, para conhecimento do interessado e da população.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observada a legislação aplicável.

Desterro/PB, 06 de Outubro de 2026.

Gidelte Helena da Silva Lima

Gidelte Helena da Silva Lima
Presidente do CMDCA de Desterro

Tiago Simões dos Santos
Tiago Simões dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões Dos Santos

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação em Serviços
Públicos: